CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AS EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 322/2025

AUTOR DA EMENDA: Roberta Caires (Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização)

AUTOR: Julio Santos

EMENTA: "Institui o Programa Municipal de Experiência Profissional Voluntária em Saúde – PME no Município de Salvador e dá outras providências."

RELATOR: Rodrigo Amaral

PARECER

Vem ao exame desta Comissão a Emenda Supressiva apresentada pela relatora Roberta Caires aprovado na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização ao Projeto de Lei nº 322/2025.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A emenda suprime o Art. 9º, afastando, assim, qualquer ônus financeiro ao erário municipal.

Pelo exposto, o presente Projeto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DA EMENDA APRESENTADA AO PROJETO DE LEI Nº 322/2025.**

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2025.

Rodrigo Amaral
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Mauricio Trindade — Júlio Santos — Duda Sanches

Sidninho — Aladilce Souza — Omarzinho